

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM FACILITAÇÃO DE PROCESSO

1. Equipe de Conservação da Amazônia- ECAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00 com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 301 a 304, Brasília-DF, **estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo.**

2. OBJETIVO DO PRESENTE TERMO

2.1 Contratação de empresa especializada na facilitação de processos em eventos corporativos e reuniões públicas com o intuito de estabelecer um fio condutor, mediação de conflitos e condução de discussões relacionadas à agenda de elaboração do Planejamento Estratégico e planos adicionais de um mecanismo financeiro social em conjunto com a ECAM e com demais atores envolvidos.

3. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto de contratação é a condução e mediação dos processos de construção coletiva do planejamento estratégico e participação na definição das demais diretrizes e premissas que farão parte dos manuais e documentos norteadores de um Fundo.

3.2. O profissional deve ter perfil multidisciplinar com um mínimo de 05 (cinco) anos de experiência comprovada na facilitação e condução de reuniões de planejamento estratégico.

3.3. As reuniões ocorrerão necessariamente nos municípios de Belém, Barcarena e Rio de Janeiro, sendo possível considerar o município de Belém. Os custos com a aquisição de passagens, alimentação e hospedagem são responsabilidade da contratante, devendo seguir para procedimentos internos de requisição de recurso e prestação de contas.

3.4. Não será necessária dedicação integral e exclusividade de atuação.

3.5. A empresa será avaliada por meio da cotação de serviços e qualificação conforme critérios deste termo.

3.6. O contrato terá duração de seis meses, renovável automaticamente por igual período. A contraprestação por serviço realizado se dará por meio de pagamento em conta corrente da contratada mediante apresentação de nota fiscal emitida pela pessoa contratada.

3.7. As cotações deverão ser enviadas com o título **TDR – Consultoria Especializada em facilitação de processos** para o e-mail contato@ecam.org.br, até as 22h30 do dia 05 de dezembro de 2019. O mesmo e-mail é destinado também a resolução de dúvidas referente a este termo de referência.

3.8. Os produtos e serviços constantes neste Termo de Referência serão executados pela empresa contratada, sob supervisão e coordenação da Ecām.

3.9. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas presenciais ou teleconferências, conforme cronograma de desenvolvimento da consultoria em plano de trabalho, considerando flexibilidade para atender demandas emergenciais de responsabilidade da Ecām inerentes a implementação do projeto que contempla este termo de referência.

3.10. A empresa contratada assumirá acordo de confidencialidade das informações geradas e adquiridas a partir do envolvimento no processo técnico.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

4.1. Plano de trabalho detalhado contendo as diretrizes macro, as referências utilizadas e os tempos e movimentos dos encontros, metodologias propostas e profissionais (com apresentação de experiência) para as conduções relacionadas às atividades.

4.2. Relatoria e acompanhamento dos passos futuros definidos nas reuniões presenciais e virtuais propostas no objetivo do referido Termo de Referência.

4.3. Relatório final com a compilação dos resultados e documentos produzidos ao longo do processo de atendimento dos objetivos definidos neste Termo de Referência.

4.4. A facilitação de até 4 encontros presenciais de até 08 horas cada, com até 40 participantes cada.

Obs: Todos os produtos serão aprovados após revisão por parte da ECAM.

5. ENTREGAS

5.1. Após a contratação um cronograma de entregas será construído em conjunto com a empresa contratada e a Ecām.

5.2. O prazo máximo de entrega de relatórios intermediários, é de 05 (cinco) dias úteis após cada evento de acompanhamento da consultoria.

5.3. Para o relatório final conforme cronograma de entregas do item 5.1.

6. PRECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

6.1. A Cotação de Serviços deverá apresentar os preços globais dos serviços descritos no item 4, devendo expressar o quantitativo de honorários planejados para atender a demanda de produtos do termo de referência, espera-se para o alcance dos produtos que sejam realizados 04 encontros presenciais de planejamento e até 05 reuniões de preparação.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços e dos produtos será acordado entre as partes na celebração do contrato.